



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.956

Defero o recurso contra desligamento do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, referente à matrícula nº 11.2.1074 e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra desligamento por prazo máximo, interposto pelo discente de matrícula nº 11.2.1074, que foi deligado do cursos de Engenharia de Controle e Automação, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020.

Art. 2º Conceder ao recorrente o prazo de dois semestres letivos para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 05 de março de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

